

anuladas por qualquer Tribunal
que d'elas conhecesse.

Este e' o meu pare-
cer com o qual se conformou a Conferen-
cia d'esta Procuradoria Geral, ca. d. elbaptista

1896 cp 344 - L. 30 C.
Estrangeiros
Maio 12

Officio relativo a
duvidas que se
oferecem sobre a
concessão de na-
cionalidade por-
tuguesa a indi-
viduos nascidos
em Hong Kong.

M. e O. L. Pretendendo, va-
rios individuos nascidos em
Hong Kong, de paes portuguezes
fazer-se inscrever no consulado
como subditos portuguezes, manda
V. Ex. consultar se esta pretensão
póde ser atendida, respeitadas
se escurpulosamente as disposi-
ções da lei portuguesa para evi-
tar qualquer questão sobre a na-
cionalidade de taes pessoas nas-
cidas em uma pessoa da Gran
Bretanha, em cuja legislação pre-
domina n'esta materia o jus soli.

Segundo a Carta
Constitucional da Monarquia por-
tuguesa, e o Cod. Civil Portuguez, os
filhos de paes portuguezes nasci-
dos em pais estrangeiro simen-
te são cidadãos portuguezes se es-

paes estavam em pais estrangei-
ro, ao serviço da sua nação; ou se
vierem estabelecer domicilio no
reino, ou sendo filhas ilegítimas
de mãe portuguesa, declarando
por si quando maiores, ou por seus
paes ou tutores na menoridade, que
querem ser portugueses - Carta Cons-
titucional art.º 7º Cod. Civil art.º 18º

Com respeito as
filhas ilegítimas de mãe portu-
guesa nascidas em pais estrangeiro,
observa com razão o Comentarior do
Codigo José Dias Ferreira que a dis-
posição do n.º 3 d'aquelle art.º 18º
do Cod. Civil só applicavel na hypothese
do filho ilegítimo de mãe portu-
guesa não ter sido reconhecido pe-
lo pae estrangeiro, porque n'esse
caso, o filho de pae estrangeiro nas-
cido em pais estrangeiro não pôde
ser considerado cidadão portuguez.

Em Inglaterra
pelo art.º 4º do Acto do Parlamento
de 12 de maio de 1870 citado por
La pradele De la nationalité d'ori-
gine, qualquer indivíduo, pelo nasci-
mento subdito britânico se na epo-
ca do nascimento for igualmente
subdito de uma nação estrangeira
segundo a lei d'essa nação, pôde logo
que chegue á maioridade, renunciar
à nacionalidade britânica faren-
do a competente declaração.

Os indivíduos

Handwritten signature

nascidos de pais portugueses, em Hong Kong, que é uma possessão da Grã-Bretanha, tem a nacionalidade britânica tanto pelas nossas leis, como pelas d'aquelle paiz e não podem fazer a renuncia que lhes facultava o ato do Parlamento citado por Laprade, fora das casos em que as nossas leis os considerava cidadãos portugueses, quaes são o de estarem ao serviço do reino ou do serviço do seu paiz, ou de serem filhas ilegítimas de mãe portuguesa não-gerada das pelo paiz estrangeiro.

Fora d'estes casos entende-se que não podem ser inscritos no Consulado Portuguez de Hong Kong os filhos de pais portugueses nascidos n'aquelle possessão singular.

Salvo etc.

(a) A. Martins

1890 1151 L. 30 C. Nota do director
 Maio — Guerra — geral da Cooperati-
 20 va militar per-
 guntando se podem
 ser transferidas
 para a Sociedade
 Portuguesa da Cruz
 Vermelha, algumas
 acções da mesma
 Cooperativa que
 um socio deseja
 doar a quella Co-